

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 2000 has, situado no lugar denominado "Gleba Gollardi" no município de Chapada dos Guimarães, compreendido pelo Estado ao Senhor AUGUSTO JOÃO MARTINS. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que havendo o D.E. por despacho de 20/4/1944, concedido a título de renda ao Senhor Alcindo José Martins, brasileiro, solteiro, o lote de terras denominado "Gleba Gollardi" no município de Chapada dos Guimarães, compreendido pelo Estado ao Senhor, digo, 440 prazos de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 13,16 correspondente ao valor total da sua medida de 43 has, taxas de ocupação, de eletrificação, adicional, como provam os documentos sob números 5433/44 e 6447/65, expedidos pela Reitoria de Rendas desta Capital, junto aos autos, a saber: mandado no termo do art. 102, da lei acima referida e sua substituição ao título promissório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2000 has, achando-se os respectivos marcos colocados: o I mp está situado à margem do Rio Strenu e comuna com terras de Joaquim Barato; o II mp está situado a 2000 mts do I mp, ao rumo mag. de $12^{\circ}00'SE$, situado à margem do Rio Strenu e limitando com terras de Gerardo Vilela; o III mp está situado a 11000 mts do II mp, ao rumo mag. de $65^{\circ}35'SW$, limitando com terras de Gerardo Vilela e com terras de Samuel Altar; o IV mp está situado a 2000 e 11400 mts do III e I mp, respectivamente, ao rumo mag. de $122^{\circ}45'SW$ e $61^{\circ}26'SE$, dividindo com terras de Samuel Altar e comuna com terras de Joaquim Barato, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E. Dado e passado no D.E. em Lavínia, 9 de outubro de 1965. 432 da República. Ex. Alchides Jorge Rufino, Diretor do D.E. o fiz. escriv. Sr. Fernando Gomes da Costa, Ovídio Augusto Lobo Barbosa Barreiro. Acompanha - o a cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. seção de Minas, em Lavínia, 22 de novembro de 1965.

Woj.

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 43 has, situado no lugar denominado "Gleba Bomar" no município desta Capital, compreendido pelo Estado ao Senhor BENEDITO JOSÉ DA SILVA. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que havendo o D.E. por despacho de 31/2/51, concedido a título de renda ao Senhor Benedito José da Silva, brasileiro, o lote de terras no lugar denominado "Gleba Bomar" no município desta Capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 13,16 correspondente ao valor total da sua medida de 43 has, taxas de ocupação, de eletrificação, adicional, como provam os documentos sob números 96151 e 5032/65, expedidos pela Reitoria de Rendas desta Capital, junto aos autos, a saber: mandado no termo do art. 102, da lei acima referida e sua substituição ao título promissório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 43 has, achando-se os respectivos marcos colocados: o mp I está situado à margem do Rio Strenu e limitando com terras de, digo, com terras requeridas pelo demandante, o mp II está situado a 1200 mts do I mp, ao rumo mag. de $23^{\circ}30'SE$, limitando com terras requeridas pelo demandante e com terras devolutas; o mp III está situado a 1200 mts do I mp, ao rumo mag. de $8^{\circ}30'SE$, limitando com terras devolutas e comuna com terras de Alfredo de Campos; o mp IV está situado a 200 e 500 mts do III e I mp, respectivamente, ao rumo mag. de $162^{\circ}05'SW$ e $402^{\circ}55'SW$, situado à margem do rio Strenu e comuna com terras de Alfredo de Campos; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E. Dado e passado no D.E. em Lavínia, 12 de outubro de 1965. 752 da República. Ex. Alchides Jorge Rufino, Diretor do D.E. o fiz. escriv. Sr. Fernando Gomes da Costa, Ovídio Augusto Lobo Barbosa Barreiro. Acompanha - o a cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. seção de Minas, em Lavínia, 22 de novembro de 1965.

Benedito José da Silva

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0409 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0409_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 56DE3183D8E8885B344568FB0CCAA6D10BD0D9E76859D268DB89B09B791C6C85

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:12

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:40:50

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:12



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:40:50